

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch; Sérgio Henriques Zandona Freitas; Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-451-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito ambiental 3. sustentabilidade. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho (GT) de Pôster denominado “DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS E DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL” do IV Encontro Virtual do CONPEDI (IVEVC), com a temática “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio institucional de importantes centros de ensino dos Estados Unidos (Widener University Delaware Law School), Espanha (Universidad de Alicante) e Itália (Universidade degli Studi di Perugia), em conexão com a Escola de Ciências Jurídicas e Sociais e o Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas da UNIVALI/SC, assim como do Mestrado Profissional em Direito da UFSC, em evento realizado entre os dias 09 e 13 de novembro de 2021, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material Ambiental e o Biodireito, com as implicações da pandemia e do COVID19, apresentados e discutidos pelos autores, orientadores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho (GT). Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de trabalhos que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “A LACUNA LEGISLATIVA QUANTO AOS EMBRIÕES CRIOPRESERVADOS EXCEDENTÁRIOS ANTE À DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL”, do autor Mário Eduardo Castelo Branco Xavier Neto.

O segundo pôster “A SINDEMIA VERSUS O DIREITO DE EXCLUSIVIDADE DA EXPLORAÇÃO DE PATENTES FARMACÊUTICAS: A NECESSIDADE DE UMA RECONFIGURAÇÃO VOLTADA AO CUMPRIMENTO DO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL N. 03 DA ONU” da lavra do autor Leonardo

Vargas, sob a orientação da Professora Aleteia Hummes Thaines.

“O DIREITO À PROTEÇÃO DO PANTANAL E O CONTROLE DAS QUEIMADAS”, terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Laura Ramalho Brodbeck e Rodrigo de Pinho Maia Filho.

O quarto texto, com o verbete “O FUNDO SOBERANO COMO GARANTIDOR DA EQUIDADE INTERGERACIONAL PARA MUNICÍPIOS MINERADORES”, de autoria de Guilherme Costa Soares, com a orientação da Professora Ana Elizabeth Neirão Reymão.

O quinto texto, da lavra das autoras Lorena Mayana Ferreira da Silva e Rhayssa Teles Fontana, é intitulado “O REGIME ANTIECOLOGISTA DE BOLSONARO: UM PREFÁCIO DO ECOCÍDIO APOCALÍPTICO VIVIDO NO BRASIL”.

No sexto pôster intitulado “UMA PROPOSTA DE ANÁLISE DA ADI 3.510 A PARTIR DO PARADIGMA ONTOPSICOLÓGICO”, de autoria de Valentina Neis Caraffa e Ana Paula Bolzan Monteiro, e orientação do Professor Mateus Renard Machado.

O sétimo, da autora Maíra Monteiro dos Santos, e orientação do Professor Fabiano Pires Castagna, aprovado com o verbete “BREVE ANÁLISE DA CORRELAÇÃO ENTRE OS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E A ESTRUTURA DE MERCADO DO MODELO DE AGRONEGÓCIO ATUANTE NO BRASIL”.

O oitavo e último pôster do CONPEDI tem autoria com Lorena Cristina Moreira e Soraia Nunes Mesquita, e título “O DIREITO CONSTITUCIONAL À IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES E A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA NOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS: DO PATRIARCADO À AGROECOLOGIA”.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera da sustentabilidade. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito Ambiental, Sustentabilidade, Biodireito e Direitos dos Animais e Direito Agrário e Agroambiental, todos na contemporaneidade vivenciada no país. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

15 de novembro de 2021.

Professora Dra. Francielle Benini Agne Tybusch

Professora do Curso de Direito da Universidade Franciscana – UFN

fra_agne@hotmail.com

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins/Esmat

vmcarmo86@gmail.com

O FUNDO SOBERANO COMO GARANTIDOR DA EQUIDADE INTERGERACIONAL PARA MUNICÍPIOS MINERADORES

Ana Elizabeth Neirão Reymão¹
Guilherme Costa Soares

Resumo

INTRODUÇÃO:

Os fundos soberanos podem ser usados para atuar como reserva econômica para as gerações futuras visando objetivos específicos e predeterminados. Ocorre que para os municípios mineradores, especialmente aqueles que têm grande parte de sua receita advinda da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), estes fundos podem ser de grande valia, se pensados com inteligência e boa gestão, para promover uma equidade intergeracional, que é assunto delicado para os municípios que recebem tal compensação financeira.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Como os fundos soberanos podem contribuir para a equidade intergeracional nos municípios mineradores, tendo em vista as oscilações na renda, o esgotamento das minas e outros problemas decorrentes das flutuações da atividade mineral?

OBJETIVO:

Demonstrar a importância dos fundos soberanos para garantir a equidade intergeracional nos municípios mineradores tendo como base a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).

METODOLOGIA:

Pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa, baseada em fontes bibliográficas e documentais.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A mineração ao chegar a uma determinada localidade produz diversos efeitos, positivos e negativos, como aumento populacional, criação de novos empregos, degradação da paisagem, modificações na infraestrutura municipal, conflitos de terra entre diversos outros que irão afetar a população regional por tempo indeterminado (FASE; POEMAS, 2019).

Para colaborar com os municípios mineradores, como uma tentativa de mitigar tais efeitos negativos da mineração, emerge, por vontade do constituinte, a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). Fundada no art. 20, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) e atualmente tendo sua métrica de cálculo regulada pela lei nº 13.540/17. Essa Compensação traz a possibilidade de minimizar os impactos da mineração e garantir a equidade geracional deixando um legado positivo ao fim da atividade promovendo o desenvolvimento sustentável regional (ENRIQUEZ, 2018).

Nesse ínterim, surge a necessidade da promoção da Justiça intergeracional que objetiva acautelar a própria existência do futuro, impedindo que a produção na atualidade crie efeitos irreversíveis e que inviabilizem o direito de decisão das futuras gerações sobre a condução do seu destino ou de usufruir de um meio ambiente que lhes possa propiciar existência digna (TREMMELE, 2014).

Para garantir uma equitativa distribuição dos recursos naturais, financeiros e sociais entre as gerações, discute-se a possibilidade de fundos soberanos, do tipo fundos de desenvolvimento, que são criados e administrados pelo governo municipal com parte dos valores advindos da CFEM garantindo assim, que em um futuro em que esta renda não esteja disponível, o município possa continuar fazendo seus investimentos e trabalhando para sanar os problemas gerados pela atividade extrativista (ENRIQUEZ, 2006.)

Outrossim, a importância desse fundo ganha ainda mais destaque quando notamos as possíveis oscilações das receitas da CFEM. A variação do câmbio, preço variável do minério de ferro e o preço da commodity são agentes controladores deste mercado que tornam o lucro da mineração, e logicamente a arrecadação da CFEM, tão suscetível à variações.

Em curto espaço de tempo, por estes motivos elencados, a receita municipal pode triplicar, demandando da gestão especialização técnica e administrativa para bem aplicar esta verba. Ocorre que, analisando pela ótica da administração pública e pelas diretrizes estabelecidas pela CRFB/88, dificilmente algum município, até então, tem condição de responder de forma

tão célere ao ponto de aplicar de maneira eficiente essa renda compensatória, tendo em vista as necessidades legais exigidas, como a previsão desta verba em Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Sendo assim, é necessário fazer a divisão deste recurso para poder usá-lo de forma mais correta pois a necessidade de gastar rápido o recurso faz com que administradores façam isso erroneamente, através de investimentos ineficientes e que não respeitam o princípio da economicidade e a justiça intergeracional.

Vale ressaltar também que a mineração não se finda apenas quando acaba o minério, é possível que a atividade em determinada localidade seja encerrada, por exemplo, pela própria demanda do minério que no futuro pode ser reduzida e forçar a diminuição da exploração.

Outra hipótese é se a empresa encontrar uma mina mais vantajosa para ser explorada. Isso pode acontecer em Parauapebas/PA e Canaã dos Carajás/PA, por exemplo. Aos poucos Parauapebas vai ficando com o custo de produção mais alto e Canaã tem o custo mais baixo e a empresa pode decidir diminuir a atividade em uma e aumentar em outra. Essas possíveis mudanças geram uma grande incerteza na receita municipal, principalmente naqueles municípios que têm suas contas dependentes da CFEM (ENRÍQUEZ, 2007).

Em suma, a questão exige dos administradores públicos um olhar para o futuro e inteligência financeira, haja vista que estes gastos relacionam-se diretamente com a equidade intergeracional, pois, se não ocorrer esta reserva em um fundo específico, a administração gastará muito rápido e ineficientemente toda a receita municipal e no futuro restará apenas as necessidades para serem supridas sem a verba advinda da maior renda que o município tivera, qual seja, a CFEM.

Palavras-chave: CFEM, Equidade Intergeracional, Fundo Soberano, Mineração, Orçamento Municipal

Referências

ENRÍQUEZ, Maria Amélia (Coord.). Contradições do desenvolvimento e o uso da Cfem em Canaã dos Carajás (PA) / - Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, 2018. Disponível em: <https://ibase.br/pt/noticias/uso-da-cfem-em-canaa-dos-carajas-pa-e-revelado-em-pesquisa/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

ENRÍQUEZ, Maria Amélia Rodrigues. Desafio da Governança - a utilização da CFEM pelos municípios mineradores do Brasil. Brasil Mineral (São Paulo), v. 268, p. 98-109, 2007.

ENRIQUEZ, Maria Amélia Rodrigues da Silva. Equidade intergeracional na partilha dos benefícios dos recursos minerais : a alternativa dos Fundos de Mineração. Revibec: revista iberoamericana de economía ecológica, [en línea], 2006, Vol. 5, p. 61-73, <https://www.raco.cat/index.php/Revibec/article/view/57898>. Acesso em: 30 set. 2021.

FASE; POEMAS. A mineração vem aí. E agora?. Rio de Janeiro, 2019. (Cartilha). Disponível em: https://fase.org.br/wp-content/uploads/2019/08/A-minera%C3%A7%C3%A3o-vem-a%C3%AD.-E-agora_Web.pdf. Acesso em: 13 dez. 2020.

TREMMEL, Joerg Chet. Theory of Intergenerational Justice, Reprint edition. London: Routledge, 2014. Disponível em: <https://philarchive.org/archive/TREATO>. Acesso em: 10 mar. 2021.